



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei049-2023- fls.2

Jardinópolis, 11 de agosto de 2023.

OFÍCIO S.E. N.º 297/2023.
PROJETO DE LEI N.º 049/2023
Mensagem n.º 049/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências, o Projeto de Lei, **elaborado sob minuta**, que **“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO EM 17/MAIO/2023; AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O COMAM PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, A MODERNIZAÇÃO, A AMPLIAÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana – COMAM, vem desenvolvendo várias ações, as quais trazem benefícios a seus integrantes, dentre elas oferece a oportunidade do município substituir, por meio de uma Parceria Público Privada – PPP, seu parque luminotécnico, o qual é constituído, na sua grande maioria, por lâmpadas a vapor de sódio e outras, em menor número, mercúrio, por lâmpadas LED.

As Parcerias Público Privadas têm por fundamento legal a Lei 11.09/2004, constituindo-se numa modalidade em que Poder Público e iniciativa privada se unem para a construção de equipamentos, obras e prestação de serviços, em benefício da população, sendo utilizadas sobretudo em grandes empreendimentos.

A utilização desses tipos de lâmpadas (sódio e mercúrio) é considerado obsoleto, posto que consomem uma quantidade grande de energia em relação à luminosidade que produzem, além disso, pelas suas características, prejudicam a identificação das cores, comprometendo a visão nas vias e logradouros onde são utilizadas.

A substituição por lâmpadas LED reduz o consumo de energia em, no mínimo, 30% (trinta por cento), o que vai ao encontro à necessidade de se reduzir os custos do município, além disso, a duração dessas lâmpadas é muito superior a aquelas a vapor de sódio e mercúrio.

Além da economia de recursos e melhor qualidade da iluminação, a substituição contribui para a preservação ambiental, posto que o descarte desse material (sódio e mercúrio) é complexo, por ser altamente poluente, diferente das lâmpadas LED, cujo potencial de poluir é sensivelmente inferior.

Essas medidas vão, também, ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Organização das Nações Unidas – ONU, dos quais o Brasil é signatário.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei049-2023- fls.3

Além da substituição das lâmpadas, se aprovado, teremos a gestão do parque luminotécnico, de forma a melhorar o tempo de respostas dos atendimentos e a qualidade dos serviços, conforme pode ser verificado no caderno da Modelagem da concessão.

Dessa forma, Srs. Vereadores, ao concluir esta exposição de motivos, estamos certos de que os nobres Edis saberão aquilatar a elevada e indisputável importância da proposta ora sob seu julgamento, pelo que se afigura desnecessária qualquer outra justificativa.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação a este projeto que é aguardado com ansiedade por parte de nossa população, nossa expectativa é pelo acolhimento do presente Projeto de Lei pelos nobres Edis, **rogando ao Exmo. Sr. Presidente a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, mediante SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada, dada a relevância da matéria, nos termos regimentais e sua consequente aprovação.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062

57997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2023.08.14 10:39:05

-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA